



LEI MUNICIPAL Nº 307/97. ORIGINÁRIA PROJETO DE LEI Nº 060/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 307/97. QUE DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE ÁREA DE SOLO URBANO EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação do Sr. Ormino Pereira de Oliveira uma área de solo urbano com 594,92M2, a ser desmembrada de uma área maior com 4.185,50M2, denominada CHÁCARA N.º 160 localizada na Rua Carlos Drumont de Andrade, Jardim Ouro Verde cidade de Nova Olímpia-Mt, conforme planta de desmembramento anexo à presente Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.



Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT,
16 de Dezembro de 1.997.**


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal